



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido em 29/07/24
18h 15min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.485, de 29 de julho de 2024.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

sistema de saúde.									
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	255 – Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb Média e Alta Complexidade	Unid	Meta Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	149.000,00	100,00	149.100,00
		10 - Saúde							
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.255 – Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb Média e Alta Complexidade	149.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
1.255	REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		100.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000,00
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		149.000,00
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e detalhamento da fonte 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 29 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão da natureza de despesa 339030 - Material de Consumo, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na execução da ação governamental 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A origem do recurso é a portaria 4.354 do Ministério da Saúde, de 10 de junho de 2024, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Este valor será destinado à compra de materiais, contratação de empresas para prestação de serviços e compra de equipamentos para a nova Farmácia Básica de Saúde.

A inclusão desta despesa na Lei Orçamentária Anual é essencial para garantir a correta alocação e utilização dos recursos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social adquira os materiais e serviços necessários para a melhoria da assistência médica à população, promovendo a valorização da saúde local, fortalecendo a infraestrutura de saúde e oferecendo melhores condições de atendimento à comunidade.

Diante da importância do investimento para o desenvolvimento da saúde no município e considerando a disponibilidade dos recursos oriundos do repasse Federal, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para viabilizar a aquisição dos materiais e serviços necessários para a nova Farmácia Básica de Saúde, promovendo a saúde e valorizando a qualidade de vida da população local.

Três Coroas, 29 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 010/2024 Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, estiveram reunidos ordinariamente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, a fim de deliberar assuntos em pauta para a reunião. A secretária de saúde, Carla, realiza a leitura da ata da reunião anterior. Pauta primeira: Apresentação PAS 2025, Segunda pauta: Portaria 4.704 de 1º de julho de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ser usado na folha de pagamento. Pauta terceira: Portaria 4.485 de 21 de junho de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ser usado na folha de pagamento. Pauta quarta: Portaria 4.354 de 10 junho de 2024, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), onde este valor será usado no pagamento de materiais e contratos de pessoa jurídica, compra de equipamentos para farmácia básica de saúde. Pauta quinta: Portaria SES 363/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) este valor será para a compra de equipamentos e mobiliários para as unidades de saúde. Pauta sexta: Portaria SES 449/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) este valor será utilizado para reforma do CAPS. Assuntos gerais: Carla informa que receberam também uma emenda especial de investimento do Deputado Carlos Gomes no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onde este valor será usado para reforma da ESF da Linha 28 que está com problemas estruturais. Carla relata que no dia de hoje tivemos a apresentação do médico pelo Programa Mais Médicos, este será alocado na unidade da ESF de Linha Café, relatório de gestão do 1º quadrimestre foi prorrogado até 31/08/2024. Pablo informa que precisa se afastar da presidência do Conselho Municipal de Saúde por questões pessoais, realizado votação para vice-presidente, na qual nomeado Vilmar Teodoro e Juliano Volkart como presidente deste conselho. Todas as pautas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Sem mais a ser tratado pelo Conselho Municipal de saúde, o presidente do Conselho encerra a reunião. Assim, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim.


Conselho Municipal
de Saúde
Três Coroas / RS



cmsaude@trescoroas.rs.gov.br